



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 433/2006

De, 02 de Maio de 2006

“Dispõe sobre a Revogação da Lei 369/2004 e cria atribuições para servidor e dá outras providências.”

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica revogada em todo os seus termos a Lei Municipal nº 369/2004, de 08 de novembro de 2004.

Art. 2.º - Os servidores ora lotados no cargo de Regente de Classe, estarão sujeitos as seguintes atribuições conforme Art. 83, item II da Lei 296/2001, de 29 de outubro de 2001.

Art. 3.º - São atribuições do Regente de Classe:

I – esta função é de multi-meios didáticos;

II – função do professor de apoio;

III – carga horária do referido servidor será a mesma aplicada aos demais profissionais da Educação de acordo com o art. 36 da Lei Complementar nº 300/2001;

IV – O enquadramento ao Plano de Carreira se dará na data dos demais professores, tendo em vista que a servidora prestou concurso para a educação e seu cargo não é de técnico nem de apoio administrativo.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 369/2004, de 08/11/2004.

Pontal do Araguaia -MT, 02 de maio de 2006.

Gerson Rosa de Moraes
Prefeito Municipal